



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Santo Antônio da Patrulha / RS

Secretaria Municipal da Educação (SEMED)

Necessidade da Administração: aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição se faz necessária a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação (SEMED) no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da rede municipal de educação e unidades filantrópicas conveniadas com o município.

Cabe ressaltar que há Ata de Registro de Preços vigente: Ata nº 01/2025 (válida até 02/01/2026). Considerando, no entanto, que o período letivo encerra-se no mês de dezembro e outro recomeça no início de fevereiro, se faz necessário o encaminhamento de nova licitação para o exercício de 2026, com a garantia de atendimento da alimentação escolar desde o primeiro dia de retorno às aulas.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê nos itens daquele documento (conforme tabela abaixo), estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	CÓDIGO PAC
ALIMENTOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTI)	
Alface lisa e crespa	4401
Bergamota comum	4410
Beterraba	4412
Brócolis	4414
Chuchu	4416
Couve manteiga	4418
Couve-flor	4420
Laranja do céu	4428
Melancia	4437
Moranga cabotiá	4440
ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS	
Amendoim em grãos	4364



Aveia em flocos finos	4367
Cacau em pó natural	4371
Canjica de milho	4374
Coco ralado	4454
Farinha de arroz branco	4377
Farinha de mandioca	4378
Farinha de milho pré-cozida	4380
Farinha de Tapioca	4453
Farinha de trigo integral	4382
Flocos de milho tipo “flocão”	4386
Fórmula infantil para crianças	4387
Leite em pó integral instantâneo	4390
Lentilha	4391
Macarrão espaguete zero glúten	4450
Macarrão parafuso zero glúten	4451
Polvilho azedo	4448
Polvilho doce	4452
Semente de gergelim branco	4399
Uva passa	4449

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

PROCESSO ANTERIOR	OBJETO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	PROCESSO ATUAL	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	PERÍODO
ATA 01/2025	ALIMENTOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTI)			PROCESSO ATUAL			12 MESES
	Alface lisa e crespa	800	KG		800	KG	
	Bergamota comum	3.000	KG		3.000	KG	
	Beterraba	4.300	KG		4.300	KG	
	Brócolis	1.000	KG		1.500	KG	



Chuchu	1.000	KG	3.000	KG
Couve manteiga	500	KG	500	KG
Couve-flor	1.000	KG	1.500	KG
Laranja do céu	6.000	KG	6.000	KG
Melancia	6.000	KG	6.000	KG
Moranga cabotiá	5.700	KG	5.700	KG
ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS				
Amendoim em grãos,	400	500G	400	500G
Aveia em flocos finos	400	500G	400	500G
Cacau em pó natural.	300	500G	300	500G
Canjica de milho	100	500G	80	500G
Coco ralado	500	100G	500	100G
Farinha de arroz branco	500	KG	200	KG
Farinha de mandioca	450	500G	400	500G
Farinha de milho pré-cozida	2.500	500G	2.500	500G
Farinha de Tapioca	100	500G	50	500G
Farinha de trigo integral	800	KG	600	KG
Flocos de milho tipo “flocão”	300	500G	300	500G
Fórmula infantil para crianças	800	800G	800	800G
Leite em pó integral instantâneo	500	400G	500	400G
Lentilha	800	500G	1.000	500G
Macarrão espaguete zero glúten	50	500G	50	500G
Macarrão parafuso zero glúten	50	500G	50	500G
Polvilho azedo	600	500G	600	500G
Polvilho doce	400	500G	400	500G
Semente de gergelim branco	200	500G	100	500G
Uva passa	500	500G	500	500G

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Ao analisar as opções disponíveis no mercado para atendimento da demanda, a aquisição dos gêneros alimentícios (que envolve uma série de questões logísticas, burocráticas e financeiras) através do processo de licitação, apresenta-se como a solução mais responsável, econômica e adequada em termos de atendimento das políticas públicas envolvidas. No momento, inexistem outras hipóteses possíveis para aquisição e atendimento destas necessidades.

Nesse viés, conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades da secretaria relacionada no processo (SEMED).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 327.236,00, conforme contratações anteriores, mencionadas no item 4, de acordo com cada alimento a ser adquirido.

OBJETO	QUANT	R\$ UNIT ATA ANTERIOR	R\$ TOTAL PARA QUANT SOLICITADA PROCESSO ATUAL
ALIMENTOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTI)			
Alface lisa e crespa	800	13,70	R\$ 10.960,00
Bergamota comum	3.000	5,67	R\$ 17.010,00
Beterraba	4.300	5,07	R\$ 21.801,00
Brócolis	1.500	19,80	R\$ 29.700,00
Chuchu	3.000	6,72	R\$ 20.160,00
Couve manteiga	500	18,08	R\$ 9.040,00
Couve-flor	1.500	16,66	R\$ 24.990,00
Laranja do céu	6.000	6,60	R\$ 39.600,00
Melancia	6.000	3,95	R\$ 23.700,00
Moranga cabotiá	5.700	5,64	R\$ 32.148,00
ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS			
Amendoim em grãos	400	7,25	R\$ 2.900,00
Aveia em flocos finos	400	4,65	R\$ 1.860,00
Cacau em pó natural	300	12,65	R\$ 3.795,00
Canjica de milho	80	5,75	R\$ 460,00
Coco ralado	500	4,65	R\$ 2.325,00
Farinha de arroz branco	200	10,10	R\$ 2.020,00
Farinha de mandioca	400	4,86	R\$ 1.944,00
Farinha de milho pré-cozida	2.500	2,27	R\$ 5.675,00
Farinha de Tapioca	50	5,50	R\$ 275,00
Farinha de trigo integral	600	4,55	R\$ 2.730,00
Flocos de milho tipo "flocão"	300	2,42	R\$ 726,00
Fórmula infantil para crianças	800	56,29	R\$ 45.032,00
Leite em pó integral instantâneo	500	14,25	R\$ 7.125,00
Lentilha	1.000	7,76	R\$ 7.760,00
Macarrão espaguete zero glúten	50	6,93	R\$ 346,50
Macarrão parafuso zero glúten	50	6,93	R\$ 346,50
Polvilho azedo	600	4,21	R\$ 2.526,00
Polvilho doce	400	4,04	R\$ 1.616,00
Semente de gergelim branco	100	19,15	R\$ 1.915,00
Uva passa	500	13,50	R\$ 6.750,00
PREVISÃO			R\$ 327.236,00



Vislumbra-se que tal valor deverá ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de gêneros alimentícios, incluindo produtos perecíveis e não perecíveis (hortifruti).

7.1.1. Especificação e justificativa da aquisição:

A aquisição dos gêneros alimentícios (de acordo com especificações da tabela abaixo) para a secretaria SEMED é imprescindível para atendimento do PNAE em toda rede escolar.

O PNAE é política pública federal obrigatória em todos os municípios e regida pela Lei nº 11.947/2009 e pela Resolução 06/2020. O cumprimento adequado visa garantir seu objetivo que é "contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo", conforme cita a legislação.

Rege a lei que os cardápios da alimentação escolar devem ser elaborados tendo como base a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados, de modo a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável, devendo ser adaptados, se necessário, para atender aos estudantes diagnosticados com necessidades alimentares especiais (como intolerâncias alimentares). A porção ofertada deve ser diferenciada por conta da faixa etária e pelo tempo que o aluno passa na escola (turno parcial ou integral), conforme suas necessidades nutricionais diárias de energia, macro nutriente (carboidratos, proteína e lipídeo) e os micronutrientes (vitaminas e minerais), englobando fontes de ferro heme (carnes), hortifrutigranjeiros (frutas, legumes, verduras e ovos), leguminosas (feijão, lentilha) e cereais (arroz, macarrão, farinhas, aveia).

A Ata de Registro de Preços de gêneros alimentícios é essencial para que o município atenda os objetivos do PNAE através da aquisição de insumos, produção das preparações e distribuição de refeições a todos os alunos matriculados na rede pública de ensino, bem como, para as instituições filantrópicas conveniadas (APAE, por ser mantenedora da Escola de Educação Especial Pica-Pau Amarelo e atender alunos do município que requerem atendimento especial e AABB, que atende alunos da rede municipal no contraturno através de convênio entre a fundação e o município).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID
ALIMENTOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTI)		
1	Alface lisa e crespa, de boa aparência, nova, de 1º qualidade, folhas íntegras, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco com odor e características específicas. Cada unidade deverá ter peso aproximado de 200 gramas a 300 gramas, contando o peso com raiz, sem terra.	KG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2	Bergamota comum, sem manchas escuras ou machucadas, de 1 ^a qualidade, com casca sã e sem ruptura.	KG
3	Beterraba de 1 ^a , sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.	KG
4	Brócolis, 1 ^a qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG
5	Chuchu de 1 ^a qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG
6	Couve manteiga de 1 ^a qualidade, nova, folhas verdes e sem rupturas, molho com peso de 300 a 400 gramas, sem terra, constituída de folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com tamanho uniforme. Estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	KG
7	Couve-flor de 1 ^a qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG
8	Laranja do céu, de 1 ^a qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem ruptura e manchas.	KG
9	Melancia, nova, de 1 ^a qualidade, produto fresco e com grau de maturação adequada ao consumo imediato, com casca lisa, lustrosa e livre de sujidades, com odor agradável, consistência firme, sem perfurações, machucados e/ou coloração não característica.	KG
10	Moranga cabotiá, de 1 ^a qualidade, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.	KG

ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS

11	Amendoim em grãos, torrado e descascado sem adição de sal ou açúcar, 100% natural, sem sujidades. Embalagem de 500g com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses.	500G
12	Aveia em flocos finos, primária plástica atóxica, de 500g, resistente e transparente. Com prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.	500G
13	Cacau em pó natural, 100% cacau, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, livre de gordura trans, sem lactose. Embalagem com quantidade mínima de 500g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses.	500G
14	Canjica de milho branco, tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500 gramas e prazo de validade mínima de 6 meses.	500G
15	Coco ralado sem adição de açúcar, embalagem com 100 gr. Embalado em plástico atóxico e com embalagem íntegra. Conteúdo de cor branca, sem manchas, odor próprio, não rançoso e sem umidade dentro da embalagem. Livre de sujidades e contaminantes. Com validade no momento da entrega de, no mínimo, 6 meses.	100G
16	Farinha de arroz branco, tipo especial, de primeira qualidade, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. De sabor neutro, indicada	KG

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	para celíacos. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 7 meses contados a partir da data de entrega, acondicionados em embalagem resistente de 1 Kg e atóxica. Não conter glúten.	
17	Farinha de mandioca classe fina, tipo 1, acidez baixa, pacote de 1 kg, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.	500G
18	Farinha de milho pré-cozida, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 500 g, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.	500G
19	Farinha de Tapioca, natural, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote e data de validade. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega.	500G
20	Farinha de trigo integral especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de papel, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 5 meses.	KG
21	Flocos de milho tipo “flocão”. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Embalagem de 500g e prazo de validade mínima de 6 meses.	500G
22	Fórmula infantil para crianças de 06 a 10 meses, em pó, adicionada de prebióticos para contribuir no tratamento da constipação, com ácido docosahexaenoico (DHA), ácido araquidônico (ARA) e nucleotídeos, com no mínimo 80% de lactose, sem adição de sacarose, com adição de vitaminas, de minerais e de oligoelementos, atendendo a todas as recomendações do Codex Alimentarium FAO/OMS e RDC nº44/2011, embalagem lata com no mínimo 800g.	800G
23	Leite em pó integral instantâneo (pacote de 400g). Leite em pó integral, embalagem de 400gr, rico em ferro, vitaminas C, A e D. Embalagem resistente e não violada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	400G
24	Lentilha, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Embalagem plástica, transparente de 500g, resistente, com solda reforçada e íntegra. Data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses.	500G
25	Macarrão espaguete zero glúten e sem lactose, podendo conter farinha de arroz ou fécula de batata ou milho, sem aromatizantes. Acondicionada em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote, data de validade, e data de validade. Validade mínima de 10 meses contados a partir da data de entrega.	500G
26	Macarrão parafuso zero glúten e sem lactose, podendo conter farinha de arroz ou fécula de batata ou milho, sem aromatizantes. Acondicionada em embalagem resistente e atóxica de 500g,	500G

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“CRACK: A PEDRA DA MORTE”



		contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote, data de validade, e data de validade. Validade mínima de 10 meses contados a partir da data de entrega.	
27		Polvilho azedo, tipo 1, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote e data de validade. Sem glúten. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega.	500G
28		Polvilho doce, tipo 1, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote e data de validade. Sem glúten. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega.	500G
29		Semente de gergelim branco: sem casca, sem sujidades ou gravetos, primeira qualidade. Pacote de 500g. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.	500G
30		Uva passa escura (passa preta), sem semente, sem adição de açúcar, fruto desidratado tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, limpa, isenta de sujidades, isenta de parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote, data de validade, e data de validade. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega.	500G

7.1.2. Comprovação da vantajosidade:

A aquisição dos gêneros alimentícios apresenta-se como uma medida vantajosa e estratégica para atender de forma eficaz e segura as necessidades da Administração Pública, no que diz respeito ao compromisso com o PNAE.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores para a demanda citada: ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 43.463.101/0001-01; BELKA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 05.466.596/0001-33; C.R. MAYER, CNPJ 05.958.808/0001-08; CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME, CNPJ 38.125.895/0001-63; DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA, CNPJ 40.013.513/0001-51; ELANA DE OLIVEIRA SIMÕES LTDA, CNPJ 50.644.308/0001-48; IMS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA, CNPJ 29.561.187/0001-84; L. J. BREDOV REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ 23.969.712/0001-19; NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 46.381.269/0001-66; RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EIRELI EPP,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 00.358.519/0001-46; SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA, CNPJ 88.152.863/0001-25; SLS COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA, CNPJ 31.367.797/0001-93.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar aquisições com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução da Ata de Registro de Preços.

A aquisição decorrente do presente processo licitatório exigirá da Detentora da Ata o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para a aquisição pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria da Educação (SEMED) indicará servidores para atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços.

Ademais, para que a pretendida aquisição tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a. elaboração de minutado edital;
- b. designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- c. elaboração de minutada Ata de Registro de Preços;
- d. encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e. análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f. publicação e divulgação do edital e anexos;



- g. resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h. realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i. assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços;
- j. realização de empenho, conforme necessidade.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

Vislumbram-se impactos ambientais, sociais e econômicos provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Uso e descarte adequado dos insumos/materiais utilizados na produção e envase dos bens a serem adquiridos.	A contratada deve orientar seus colaborados quanto à medida ambiental correta para a utilização e materiais sustentáveis e, posteriormente, o descarte adequado dos resíduos produzidos.
IMPACTO SOCIAL	
A aquisição dos gêneros alimentícios possui significativo impacto social na medida que garante o atendimento da política pública Programa Nacional de Alimentação Escolar no município, com o fornecimento de alimentação adequada a todos os alunos da rede municipal.	
IMPACTO ECONÔMICO	
A aquisição dos alimentos por meio do processo licitatório garante o adequado controle nos procedimentos de pedidos e distribuição de acordo com a necessidade de cada unidade escolar.	

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. ANÁLISE DE RISCO

Para a presente aquisição, poderão ocorrer riscos de não cumprimento pela(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação, ocasionando a necessidade de elaboração de notificações extrajudiciais e -persistindo a inexecução - a abertura de Processo Administrativo Especial (PAE). Tal situação pode resultar na falta do objeto licitado e, consequentemente, insuficiência do material necessário à Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Para evitar tal situação, deverá ser formalizada a Ata de Registro de Preços com empresa(s) que comprove(m) aptidão para fornecer os materiais à Administração Pública de acordo com as exigências especificadas, por intermédio dos documentos de habilitação. Da mesma forma, deve ser orientado aos licitantes a importância acerca do cumprimento das obrigações estabelecidas neste estudo técnico preliminar, termo de referência e demais documentos licitatórios.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 08 de outubro de 2025.

INTEGRANTE TÉCNICO SEMED: Cássia Cristina Salmoria

UNIDADE ADMINISTRATIVA SEMED: Silvani da Silva Ramos

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: Rodrigo Gomes Massulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela QGZC.FVUZ.E6JO.7BRZ

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 08/10/2025 às 11:52:21.

Documento assinado eletronicamente por **CASSIA CRISTINA SALMORIA**, em 08/10/2025 às 13:57:32.

Documento assinado eletronicamente por **SILVANI DA SILVA RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEMED)** em 08/10/2025 às 12:45:31.